



EDITAL Nº 002/DI/2020

A Diretoria de Internacionalização (DI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o **Programa de Bolsas da Fundación de la Lengua Española – Edição 2020**.

1 – OBJETO

1.1 O presente edital objetiva selecionar 10 (dez) candidatos, entre estudantes de graduação, de pós-graduação Lato sensu e/ou Stricto sensu, do curso de espanhol do Univali Idiomas, professores e funcionários técnico-administrativos da Univali, para o usufruto de uma bolsa de estudos no valor de € 510,00 (quinhentos e dez Euros), oferecida pela Fundación de la Lengua Española para a realização de um curso de língua espanhola de duas semanas na cidade de Valladolid – Espanha, durante o ano de 2020, com carga horária de 20 horas semanais, em datas da escolha do candidato dentre aquelas disponíveis no calendário da Fundación de la Lengua Española.

1.2 A bolsa é oferecida pela Fundación de la Lengua Española e consiste exclusivamente na isenção de taxas acadêmicas e mensalidades referentes ao curso de espanhol regular de 20 horas, com duração de duas semanas.

1.2.1 Todas as demais despesas, como passagens aéreas, marítimas e/ou terrestres, transfers, seguro saúde e de vida, alimentação, moradia, processos de obtenção de visto, quando necessário, taxa de inscrição no curso, dentre outras, são de responsabilidade do candidato.

1.3 O candidato selecionado no processo seletivo da UNIVALI e indicado ao Programa de Bolsas da Fundación de la Lengua Española, receberá a bolsa diretamente da Fundación de la Lengua Española, a qual será disponibilizada, durante os procedimentos on-line de inscrição no curso, pelo abatimento dos valores que seriam pagos pelas duas semanas de curso.

1.4 Caso o candidato selecionado decida prolongar sua permanência no curso de espanhol por mais semanas, deverá assumir as despesas correspondentes, bem como atentar para não prejudicar suas atividades acadêmicas e profissionais.

1.5 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, pelas normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste Programa de Intercâmbio.

2 – ELEGIBILIDADE

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser acadêmico com matrícula ativa em curso de graduação e/ou pós-graduação da UNIVALI, e/ou do curso de espanhol do Univali Idiomas; e/ou professor e/ou funcionário técnico administrativo da UNIVALI;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter frequentado, no momento da inscrição, pelo menos 01 (um) semestre completo na UNIVALI no curso de graduação em que estiver matriculado, na modalidade presencial ou a distância; e/ou ter cursado e sido aprovado em pelo menos uma disciplina de curso de pós-graduação; e/ou ter cursado pelo menos um semestre do curso de espanhol do Univali Idiomas; e/ou ser professor ou funcionário técnico administrativo da UNIVALI há pelo menos 01 (um) ano;
- d) Não estar com a matrícula trancada, no caso de estudantes de graduação, pós-graduação ou do curso de espanhol; ou em licença de suas atividades docentes e/ou administrativas, no caso de professores e funcionários técnico-administrativos, respectivamente;
- e) Não ter previsão de formatura em 2020, no caso de estudantes de graduação e/ou pós-graduação;
- f) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- g) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI;
- h) Não possuir penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar junto à UNIVALI.

2.2 Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.univali.br/inscricaointercambio, preencher o formulário e anexar a documentação, encaminhando-a digitalmente até as 23h59 do dia **03 de abril de 2020**:

- a) para todos os candidatos:** 01 (uma) foto 3x4 em formato digital, com rosto de frente para a câmera, sem óculos escuros ou chapéu, fundo neutro e sem outras pessoas na fotografia;

b) para estudantes de pós-graduação: cópia digital do histórico escolar parcial de pós-graduação;

c) para estudantes de espanhol do Univali Idiomas: cópia digital do histórico escolar e/ou eventuais declarações ou certificados de conclusão do curso/nível de espanhol do Univali Idiomas;

d) para professores: carta de motivação de 20 a 30 linhas, explicitando a importância da realização do curso para as atividades acadêmicas, profissionais e pessoais, e carta de recomendação/autorização da chefia imediata.

e) para funcionários técnico-administrativos: carta de motivação de 20 a 30 linhas, explicitando a importância da realização do curso para as atividades acadêmicas, profissionais e pessoais; e carta de recomendação/autorização da chefia imediata.

f) para estudantes de graduação: não é necessário anexar outros documentos, além da fotografia 3x4 do ponto a)..

3.1.1 No formulário de inscrição disponível on-line no site www.univali.br/inscricaointercambio, no item “Universidade para a qual deseja concorrer”, o candidato deverá escrever “Fundación de la Lengua Española”.

3.2 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual não obtenção do visto e/ou passaporte por parte do candidato, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência/desclassificação, caso não os obtenha em tempo hábil para a mobilidade.

3.4 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição por malote interno, correio ou entrega física de documentos.

3.5 O candidato que não entregar os documentos elencados no item 3.1 até as 23h59 do dia 03 de abril de 2020 será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

3.6 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação serão selecionados utilizando-se a média do histórico escolar das disciplinas cursadas exclusivamente na Univali no curso em que o candidato está atualmente matriculado.

4.1.1 Os candidatos que cursaram e obtiveram aprovação até o 2º semestre de 2019 em disciplinas do Módulo Internacional/International Program de graduação oferecido pela UNIVALI, terão acrescido a sua média final 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto, quando se tratar de disciplina de 4 (quatro) créditos, e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 2 (dois) créditos, desde que declarem a aprovação no Formulário de Inscrição, com limite máximo de 0,50 (zero vírgula cinquenta).

4.1.2 No caso de estudantes de graduação, a Média do Histórico Escolar levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, até o 2º semestre de 2019.

4.2 Os candidatos do curso de espanhol do Univali Idiomas serão selecionados utilizando-se a média do histórico escolar do curso de espanhol, dos semestres já cursados na UNIVALI, acrescentando-se 0,25 à média final para cada nível cursado, a partir do segundo nível.

4.3 Os professores serão selecionados por meio da análise da carta de motivação, levando-se em consideração a importância da realização do curso para as atividades acadêmicas, profissionais e pessoais, bem como aspectos relacionados à produção da carta, como clareza, concisão e correção gramatical, e pelo apoio recebido na carta de recomendação/autorização da chefia imediata.

4.3.1 Os professores que ministram ou tenham ministrado disciplinas do Módulo Internacional oferecido pela Univali terão 0,5 (zero vírgula cinco) ponto acrescido à média final.

4.4 Os funcionários técnico-administrativos serão selecionados por meio da análise da carta de motivação, levando-se em consideração a importância da realização do curso para as atividades acadêmicas, profissionais e pessoais, bem como aspectos relacionados à produção da carta, como clareza, concisão e correção gramatical, e pelo apoio recebido na carta de recomendação/autorização da chefia imediata.

4.5 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, sendo duas vagas para estudantes de graduação, duas para estudantes de pós-graduação, duas para alunos do curso de espanhol do Univali Idiomas, duas para professores e duas para funcionários técnico-administrativos.

4.5.1 Caso as vagas reservadas a uma categoria não sejam preenchidas, elas serão distribuídas entre as demais, conforme o número de inscritos.

4.6 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

4.6.1 Entre estudantes de graduação e de pós-graduação:

1º) estudante matriculado em período/semestre mais avançado;

2º) estudante com maior número de créditos cursados;

3º) estudante mais idoso;

4.6.2 Entre alunos do curso de espanhol do Univali Idiomas:

1º) estudante matriculado em nível mais avançado;

2º) estudante com maior nota no último semestre concluído;

3º) estudante mais idoso;

4.6.3 Entre professores:

1º) professor com maior tempo de serviço na UNIVALI;

2º) professor com maior carga horária na UNIVALI;

3º) professor mais idoso;

4.6.4 Entre funcionários técnico-administrativos:

1º) funcionário que atue no atendimento de público estrangeiro;

2º) funcionário que atue no atendimento ao público em geral;

3º) funcionário com maior tempo de serviço na UNIVALI.

5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: a divulgação dos candidatos selecionados está prevista para ocorrer até o dia 15 de abril de 2020, no website www.univali.br/intercambio e não caberá qualquer recurso do resultado final.

6 - RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

6.1 Os estudantes selecionados devem estar regularmente matriculados durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do intercâmbio.

6.2 Os professores e funcionários selecionados devem manter o vínculo com a Univali durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do intercâmbio.

6.3 O candidato selecionado deverá, até 30 de abril de 2020, assinar e entregar à Diretoria de Internacionalização o Termo de Aceite da indicação à bolsa - que será fornecido pela Diretoria de Internacionalização em momento oportuno - dando ciência que os nomes indicados não poderão ser substituídos e que, em caso de desistência, o candidato desistente não poderá participar de outros processos de seleção de intercâmbio pelo período de 2 (dois) anos.

6.3.1 Após a realização do curso, o candidato selecionado deverá apresentar, à Diretoria de Internacionalização, o certificado de frequência e conclusão do curso, o qual o habilitará a participar de outros processos de seleção de intercâmbio.

6.4 O candidato selecionado deverá se organizar e escolher o período do curso de forma a não prejudicar as próprias atividades acadêmicas e profissionais.

6.4.1 Os professores e funcionários técnico-administrativos compreendem que a decisão em participar deste programa é voluntária, não caracterizando missão de trabalho. Também compreendem que todas as despesas necessárias à participação serão assumidas pelo participante.

6.5 O candidato selecionado deverá assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, traslados, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, material didático, eventos acadêmicos, taxas ou tarifas de qualquer natureza ou espécie, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

6.6 Antes de iniciar sua viagem, o candidato selecionado deverá contratar um seguro de viagem para todo o período de mobilidade, com cobertura médica, odontológica e hospitalar em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde e vida internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

6.7 O candidato selecionado responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino e laudo médico traduzido e assinado.

6.8 O candidato selecionado assume total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no Programa de Bolsas da Fundación de la Lengua Española – Edição 2020, eximindo a Fundação Univali e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

6.9 Na hipótese de a Fundação Univali e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do Programa de Bolsas da Fundación de la Lengua Española – Edição 2020, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação Univali e suas mantidas.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em virtude da natureza do processo seletivo, em hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases (inclusive entrevista, prova oral, etc.).

7.2 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslado e demais providências.

7.3 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do candidato selecionado para a sua participação no programa, como comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências.

7.4 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida escolhido pelo candidato selecionado.

7.5 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida contratado pelo candidato selecionado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

7.6 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagem para procedimentos consulares.

7.7 A concessão da bolsa de estudos, a realização do curso, a qualidade do mesmo, dos professores e do material didático, das instalações, dos alojamentos e demais facilidades são de responsabilidade da Fundación de la Lengua Española, cabendo à UNIVALI somente a seleção dos candidatos para indicá-los à Fundación de la Lengua Española.

7.8 A frequência no curso em questão não terá validade para fins de aproveitamento de estudos.

7.9 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual alteração nos valores e benefícios/vigência e outras informações referentes à bolsa de estudos do Programa de Bolsas da Fundación de la Lengua Española.

7.10 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza pela não concessão da bolsa de estudos, que é de liberalidade exclusiva da Fundación de la Lengua Española.

7.11 A Fundação UNIVALI tão somente se responsabiliza pela seleção dos candidatos para indicá-los à Fundación de la Lengua Española.

7.12 O ato da inscrição configura o livre aceite, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste edital.

7.13 Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o programa ou seu processo de seleção, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.

7.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

7.15 O resultado deste Edital será válido por 12 (doze) meses.

7.16 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Internacionalização e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 11 de fevereiro de 2020

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
Diretor de Internacionalização